

Projeto de Lei n.º 023/2022, de 12 de abril de 2022.

Autoriza a Inclusão de Ação de Governo no PPA 2022-2025, LDO 2022, e a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2022, nos anexos da Lei Municipal nº 1.946 de 29/09/2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022-2025, e nos anexos da Lei Municipal nº Lei n.º 1.982, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, uma ação de governo que objetiva a construção da sede da Ecoterapia no Parque de Eventos.

Código/Nome da Ação: 1089 – Construção da sede da Ecoterapia no Parque de Eventos

Classificação: 02 – Projeto

Unidade Executora: 02.03 – Gabinete da Primeira Dama

Código/Função: 008 – Assistência Social

Código/Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Código/Programa: 004 – Desenvolvimento Social e Econômico

Origem: Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Recursos do vínculo 1170: Emenda Parlamentar Federal (Especial) 09032021-010479 - JERÔNIMO GOERGEN - Nº 202128640002 Ministério da Economia)

Produto: Obra Executada

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) cujas despesas correrão por conta na seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal:

Órgão: 02	Gabinete do Prefeito		
Unid. Orçam.: 003	Gabinete da Primeira Dama		
Função: 0008	Assistência Social		
Subfunção: 0242	Assistência ao Portador de Deficiência		
Programa: 0004	Desenvolvimento Social e Econômico		
Atividade: 1089	Construção da sede da Ecoterapia no Parque de Eventos		
Elemento	Descrição do elemento	Vínculo de recurso	Valor
34490510000000000000	Obras e instalações	1170 – Emenda Parlamentar Federal	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 3.º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recursos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro:

Fonte	Detalhamento	Valor
Superávit	Emenda Parlamentar Federal (Especial) 09032021-010479 - JERÔNIMO GOERGEN - Nº 202128640002 Ministério da Economia - vínculo 1170; Conta na Caixa: 6672004-1	R\$ 200.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 12 de abril de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei servirá para inclusão de ação não prevista nos instrumentos de planejamento PPA 2022-2025, LDO e LOA 2022, e para a abertura de crédito adicional especial até a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na ação criada para Construção da sede da Ecoterapia no Parque de Eventos.

Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o presente projeto de lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente aos recursos da Emenda Parlamentar Federal (Especial) 09032021-010479 – do Deputado JERÔNIMO GOERGEN - Nº 202128640002 Ministério da Economia - vínculo 1170; creditados na Conta na Caixa: 6672004-1 no ano de 2021.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, para que sejam legitimadas as alterações propostas.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
12 de abril de 2022.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal